



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 18/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 628 de 20 de maio de 2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº. 616/2020 de 15/10/2020, no valor total de R\$ 776.602,82 (**Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos**), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0010.2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00460 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....30.000,00

004 - D.A. - ENCARGOS ESPECIAIS

28.846.0000.2027 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

00930 - 4.6.90.71.00.00 - 0 - 0 - 000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....100.000,00

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

002 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.129.0010.2029- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.....10.000,00

01140-3.1.90.30.00.00-0-0-000-Material de Consumo.....10.000,00

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

001 - GABINETE DO DIRETOR

20.122.0010.2033 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....20.000,00

01300 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....20.000,00

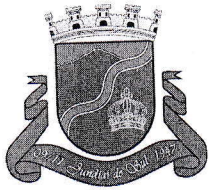
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 000.....R\$ 160.000,00

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.306.0016.2048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....1.807,75

01840-3.3.90-32.00.00- 0- 0-112-Material bem ou serviço para distribuição gratuita.....1.807,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 112.....R\$ 1.807,75

12.361.0016.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

01910 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 104 - Material de Consumo.....5.649,66
01990 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 123 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....5.660,39

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 104.....R\$ 5.649,66
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 123.....R\$ 5.660,39

12.361.0016.2051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%

02110 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....13.472,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 101.....R\$ 13.472,00

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0010.2073 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

02810 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 303 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....6.052,33
02830 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 518 - Equipamento e Material Permanente.....3.532,39

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 303.....R\$ 6.052,33
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 518.....R\$ 3.532,39

10.302.0021.2094 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - COVID 19

03880 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 003 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....85.000,00
03900 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 0 - 003 - Obrigações Patronais.....20.000,00
03920 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 003 - Material de Consumo.....25.000,00
03930 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 004 - Material de Consumo.....6.061,30
03940 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 008 - Material de Consumo.....5.656,76
03950 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 009 - Material de Consumo.....1,50
04020 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 003 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....70.000,00
04030 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 004 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.000,00

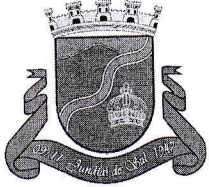
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 003.....R\$ 200.000,00
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 004.....R\$ 12.061,30
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 008.....R\$ 5.656,76
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 009.....R\$ 1,50

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO DIRETOR

08.122.0010.2098 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04440 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 0 - 940 - Diárias - Civil.....3.000,00
04460 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 934 - Material de Consumo.....49.762,70
04470 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 936 - Material de Consumo.....796,55
04480 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 940 - Material de Consumo.....3.217,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



04490 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 941 - Material de Consumo.....	5.408,26
04500 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 942 - Material de Consumo.....	361,96
04570 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 934 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	71.500,00
04590 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 940 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	7.000,00
04620 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 940 - Equipamento e Material Permanente.....	49.000,00
04870 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 934 - Equipamento e Material Permanente.....	12.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 940.....	R\$ 62.217,08
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 934.....	R\$ 133.262,70
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 936.....	R\$ 796,55
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 941.....	R\$ 5.408,26
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 942.....	R\$ 361,96

08.244.0010.2099 - AÇÕES SÓCIO ASSISTÊNCIAS - COVID - 19

04720 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 007 - Material de Consumo.....	1.050,00
04730 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 779 - Material de Consumo.....	1.571,10

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 007.....	R\$ 1.050,00
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 779.....	R\$ 1.571,10

08.244.0024.2107 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

05110 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 770 - Material de Consumo.....	15.776,40
05220 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 770 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	17.500,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 770.....	R\$ 33.276,40
---	---------------

08.244.0024.2108 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E IDOSOS

05380 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 770 - Material de Consumo.....	15.776,40
05460 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 770 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	17.500,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 770.....	R\$ 33.276,40
---	---------------

15 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

002 - DIVISÃO DE URBANISMO

15.452.0026.2120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

05820 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 507 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	87.290,06
---	-----------

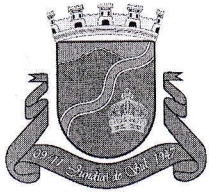
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 507	R\$ 87.290,06
--	---------------

16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

001 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.122.0010.2119 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

06070 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 510 - Material de Consumo.....	320,01
06080 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 511 - Material de Consumo.....	3.870,04
06090 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 512 - Material de Consumo.....	8,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 510.....	R\$ 320,01
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 511.....	R\$ 3.870,04
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 512.....	R\$ 8,18
TOTAL GERAL	R\$ 776.602,82

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente Lei serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 776.602,82 (Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 25 de maio de 2021

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL


Folha Extra

Em 26/05 de 2021

Edição 2527
pág. 8 e 9

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade de tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

GOVERNO DO ESTADO



COHAPAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a Licença de Instalação para a implantação do empreendimento Conjunto Habitacional Jundiá do Sul I (5ª etapa), localizado no município de Jundiá do Sul.

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2021
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
 (Resumo para fins de publicação)

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº.64/2021.
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

2 - OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de Formação de registro de preço visando a aquisição de gêneros de panificação destinado ao fundo municipal de educação.

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 55.535,30 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos),

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10/06/2021 às 13:30 na Prefeitura Municipal de Jaboti.

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 25/05/2021.

Juliano Rodrigo Moreira,
 Pregoeiro Oficial
 Portaria nº10/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 63/2021
EXCLUSIVO ME E PP
 (Resumo para fins de publicação)

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão ELETRONICO nº.63/2021.
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO.

2 - OBJETO: Seleção de Proposta exclusivo para ME e EPP de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, para aquisição de máscaras e álcool para o processo de cuidados para higienização e prevenção do COVID 19 nas oficina que atende os

JABOTI

idosos que fazem parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS Jabotiense.

3 - VALOR MÁXIMO R\$ 2.913,10 (Dois Mil, Novecentos e Treze Reais e Dez Centavos).

4 - ABERTURA: No dia 10/06/2021 às 09:00 no site www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti,
 21/05/2021.

Juliano Rodrigo Moreira,
 Pregoeiro Oficial
 Portaria nº10/2021.

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº. 18/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 628 de 20 de maio de 2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº. 616/2020 de 15/10/2020, no valor total de R\$ 776.602,82 (Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 04.122.0010.2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 00460 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....30.000,00

004 - D.A. - ENCARGOS ESPECIAIS
 28.846.0000.2027 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 00930 - 4.6.90.71.00.00 - 0 - 0 - 000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada.....100.000,00

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 002 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 04.129.0010.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

JUNDIAÍ DO SUL

DES DA DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 01140-3.1.90.30.00.00-0-0-000-Material de Consumo.....10.000,00

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
 001 - GABINETE DO DIRETOR
 20.122.0010.2033 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 01300 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....20.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 000
R\$ 160.000,00

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.306.0016.2048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 01840-3.3.90-32.00.00- 0- 0-112-Material bem ou serviço para distribuição gratuita.....1.807,75

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 112.
R\$ 1.807,75

12.361.0016.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
 01910 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 104 - Material de Consumo.....5.649,66
 01990 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 123 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....5.660,39

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 104
R\$ 5.649,66
 SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 123
R\$ 5.660,39

12.361.0016.2051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%
 02110 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....13.472,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 101
R\$ 13.472,00

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.122.0010.2073 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
 02810 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 303 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....6.052,33
 02830 - 4.4.90.52.00.00-0-0-518-Equipamento e Material Permanente.....3.532,39

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 303
R\$ 6.052,33
 SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 518
R\$ 3.532,39

10.302.0021.2094 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - COVID 19
 03880 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 003 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....85.000,00
 03900 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 0 - 003 - Obrigações Patronais.....20.000,00
 03920 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 003 - Material de Consumo.....25.000,00
 03930 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 004 - Material de

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

Consumo.....	6.061,30
03940 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 008 - Material de Consumo.....	5.656,76
03950 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 009 - Material de Consumo.....	1,50
04020 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 003 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	70.000,00
04030 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 004 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	6.000,00
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 003	R\$ 200.000,00
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 004	R\$ 12.061,30
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 008	R\$ 5.656,76
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 009	R\$ 1,50
14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001 - GABINETE DO DIRETOR	
08.122.0010.2098 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04440 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 0 - 940 - Diárias - Civil.....	3.000,00
04460 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 934 - Material de Consumo.....	49.762,70
04470 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 936 - Material de Consumo.....	796,55
04480 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 940 - Material de Consumo.....	3.217,08
04490 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 941 - Material de Consumo.....	5.408,26
04500 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 942 - Material de Consumo.....	361,96
04570 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 934 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	71.500,00
04590 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 940 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	7.000,00
04620 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 940 - Equipamento e Material Permanente.....	49.000,00
04870 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 934 - Equipamento e Material Permanente.....	12.000,00
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 940	R\$ 62.217,08
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 934	R\$ 133.262,70
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 936	R\$ 796,55
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 941	R\$ 5.408,26
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 942	R\$ 361,96
08.244.0010.2099 - AÇÕES SÓCIO ASSISTÊNCIAS - COVID - 19	
04720 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 007 - Material de Consumo.....	1.050,00
04730 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 779 - Material de Consumo.....	1.571,10
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 007	R\$ 1.050,00
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 779	R\$ 1.571,10
08.244.0024.2107 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	

05110 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 770 - Material de Consumo.....	15.776,40
05220 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 770 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	17.500,00
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 770	R\$ 33.276,40
08.244.0024.2108 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E IDOSOS	
05380 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 770 - Material de Consumo.....	15.776,40
05460 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 770 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	17.500,00
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 770	R\$ 33.276,40
15 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
002 - DIVISÃO DE URBANISMO	
15.452.0026.2120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
05820 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 507 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	87.290,06
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 507	R\$ 87.290,06
16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
001 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
26.122.0010.2119 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06070 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 510 - Material de Consumo.....	320,01
06080 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 511 - Material de Consumo.....	3.870,04
06090 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 512 - Material de Consumo.....	8,18
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 510.....	R\$ 320,01
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 511.....	R\$ 3.870,04
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 512.....	R\$ 8,18
TOTAL GERAL	R\$ 776.602,82
Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente Lei serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 776.602,82 (Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos).	
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.	
Jundiaí do Sul, 25 de maio de 2021	
ECLAIR RAUEN Prefeito	
DECRETO Nº. 19/2021	
SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR	

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 629 de 20 de maio 2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial por cancelamento no valor de R\$ 28.014,12 (vinte e oito mil, quatorze reais e doze centavos), com as seguintes dotações e despesas: 09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.122.0010.2135 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ 01701-3.3.70.41.00.00-0-0-103-Contribuições.....28.014,12

TOTAL.....R\$ 28.014,12

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação do atual orçamento vigente:

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.122.0010.2043 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01640-4.4.90.51.00.00-0-0-103-Obras e Instalações.....28.014,12

TOTAL.....R\$ 28.014,12

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, de 25 Maio de 2021

ECLAIR RAUEN

Prefeito

DECRETO Nº 20/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 616/2020 - LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 630 de 20 de maio de 2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais), nas seguintes Dotações